

Proposta n.º JF 14/2015

Protocolo a celebrar entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o C.E.C.D. MIRA SINTRA – Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL

Considerando que as pessoas com deficiência constituem um dos grupos de cidadãos mais vulneráveis, apresentando enormes dificuldades no exercício dos seus direitos, nomeadamente no que tange ao trabalho e ao emprego;

Considerando que os direitos das pessoas com deficiência têm consagração legal e constitucional, cabendo ao Estado e às entidades públicas o papel e a responsabilidade de contribuir para uma participação plena destes cidadãos na sociedade, designadamente através da adoção de medidas de política na área do emprego, da qualificação e da formação profissional;

Considerando que o C.E.C.D. MIRA SINTRA – Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL é uma instituição sem fins lucrativos, com reconhecida intervenção na área geográfica da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, no âmbito de atividades destinadas a apoiar pessoas com deficiência intelectual, em especial nos domínios escolar, laboral e social;

Considerando que entre as atividades promovidas pelo C.E.C.D. assume especial relevância a manutenção de emprego protegido, a formação, a qualificação e capacitação profissional e social das pessoas com deficiência intelectual, com vista a facilitar o acesso ao mercado de trabalho e a uma efetiva inclusão social, designadamente na área da jardinagem e tratamento de espaços verdes;

Considerando que a criação e manutenção de emprego constitui uma das prioridades na ótica dos cidadãos;

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, assim como relativamente ao apoio a atividades de natureza social e educativa de interesse para a Freguesia, nos termos do disposto nas alíneas m), o) e u)¹ do n.º 1 do artigo 16.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando útil e relevante, face ao acima referido, o desenvolvimento de estratégias e parcerias entre a União de Freguesias e o CECD capazes de potenciar a integração socio-laboral das pessoas com deficiência.

Proponho que se delibere aprovar os termos do presente protocolo, que deverá ser enviado para a Assembleia de Freguesia para retificação, nos termos das suas competências

A presente proposta está inscrita na rubrica 06.07010405 do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de €30.000,00 (trinta mil euros).

Agualva-Cacém, 20 de janeiro de 2015

X

Carlos Casimiro
Presidente da Junta de Freguesia

¹ m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

Proposta n.º JF 14/2015

Protocolo a celebrar entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o C.E.C.D. MIRA SINTRA – Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	X
4º Vogal Teodósio Alcobia	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 22/01/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

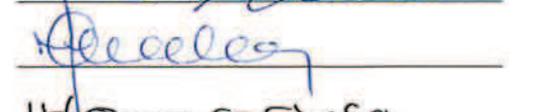
O Presidente:



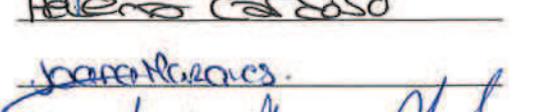
O Secretário:



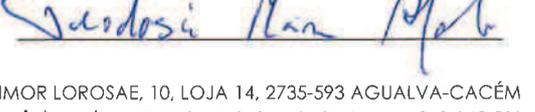
O Tesoureiro:



O 1º Vogal:



O 2º Vogal:



O 3º Vogal:

O 4º Vogal: